



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 002\2022

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a lei DECRETA:

ART. 1º- Fica decretado feriado municipal em Dona Euzébia, nas datas abaixo relacionadas:

- 01 de janeiro – Confraternização Universal
- 02 de Março- Quarta Feira Cinzas
- 15 de Abril-Sexta Feira da Paixão
- 21 de Abril-Tiradentes
- 01 de Maio-Dia do Trabalho
- 16 de Junho- Corpus Christi
- 07 de Setembro- Independência
- 15 de Setembro- Dia da Padroeira – Nossa Senhora das Dores
- 12 de Outubro-Nossa Senhora Aparecida
- 02 de Novembro- Finados
- 15 de Novembro-Proclamação da Republica
- 08 de Dezembro- Imaculada Conceição
- 25 de Dezembro - Natal
- 30 de Dezembro- Aniversario do Município de Dona Euzébia\MG

ART 2º Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrara em vigor na da de sua publicação com efeito retroativo ao dia de 01\01\2022.

Dona Euzébia/MG, 03 de Janeiro 2022.


MÁNOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 03/01/2022
Wagner